



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00164

## PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.980, DE 01 DE OUTUBRO DE 1987

"Revoga os artigos 29 e 49 da Lei nº 1.971, de 09 de setembro de 1.987".

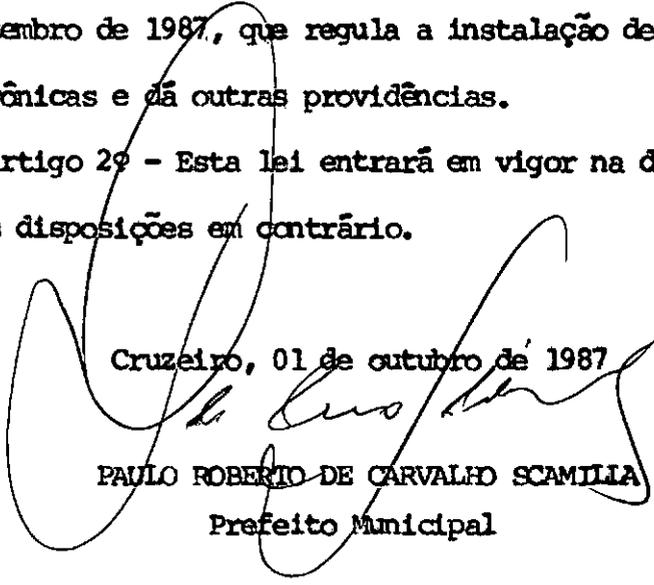
Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 19 - Ficam revogados os artigos 29 e 49, da Lei nº 1.971, de 09 de setembro de 1987, que regula a instalação de casas de jogos com diversões eletrônicas e dá outras providências.

Artigo 29 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 01 de outubro de 1987

  
PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro,  
em 01 de outubro de 1987.

  
SELMA LUZIA DE SOUZA  
Auxiliar da Procuradoria